Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI Nº.902 DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações.

01.01.01.01.001.2001		
	3111.01	1.500,00
01.01.01.01.001.2.002		
	3111.01	17.000,00
	3111.31	1.000,00
	3253.02	80,00
01.01.01.01.0011.003		
	4110.01	1.000,00
	4110.04	27.000,00
01.01.01.01.0012.003		
	3132.11	1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retro citadas serão oriundas de anulações das dotações abaixo :

01.01.01.01.001.1002		
	4120.01	1.931,00
	4120.03	3.810,00
01.01.01.01.001.2.002		
	3111.14	2.000,00
01.01.01.01.001.2.003		
	3120.01	560,00
	3120.03	250,00
	3120.04	800,00
	3120.05	930,00
	3120.07	200,00
	3120.16	200,00
	3120.18	500,00
	3120.21	500,00
	3120.23	1.500,00
	3120.24	100,00

.....3120.28	200,00
.....3131.00	4.000,00
.....3132.04	390,00
.....3132.05	900,00
.....3132.06	150,00
.....3132.07	485,00
.....3132.10	1.560,00
.....3132.14	1.550,00
.....3132.18	285,00
.....3132.22	1.595,00
.....3132.28	50,00
01.01.01.01.001.2.004	
..... .3111-02	3.160,00
.....3120-23	800,00
.....3132-05	1.500,00
.....3132-22	2.254,00
01.01.01.01.001.2.005	
.....3120-07	500,00
.....3132-21	1.000,00
01.01.03.07.023.2.006	
.....3120-14	200,00
.....3132-07	2.000,00
.....3132-35	200,00
01.01.03.07.024.2.007	
.....3120-15	700,00
.....3132-34	1.000,00
01.01.03.09.043.2.008	
.....3111-02	1.495,00
.....3132-05	725,00
.....3132-22	2.425,00
01.01.13.75.428.2.009	
.....3255-00	4.975,00
.....3259-03	400,00
01.01.15.82.492.2.010	
.....3113-00	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 31 de agosto de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 36 sob o n.º 1933
às 10:44 horas
Arinos 31/08/01
Servidor Responsável

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos. Em 31/08/2001
Secretaria do Município